



EDITAL Nº 34/2010

(Atualizado em 23/11/2010)

A Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos, Sra. Naira dos Santos Costa, informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação nas modalidades de TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO e REINGRESSO sendo as referidas vagas para ingresso no 1º período de 2011.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Período: de 22 a 26, 29 e 30 de novembro de 2010.
- 1.2. Horário: das 8h15min às 12h.
- 1.3. O candidato deverá imprimir formulário específico disponível no endereço www.ufpel.edu.br/alunos.
- 1.4. A ficha preenchida e demais documentos necessários devem ser entregues ao Departamento de Registros Acadêmicos, no Campus Porto, rua Gomes Carneiro nº 1, sala 12, pelo próprio interessado ou por seu procurador. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.
- 1.5. A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa.
- 1.6. Valor da taxa de inscrição:
 - Reopção: 20,00.
 - Reingresso: R\$ 10,00
 - Transferência: R\$ 50,00

O valor da taxa deverá ser depositado no Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPEL, na agência: 4201-3 conta-corrente: 170.500-8 identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Não será aceito comprovante de pagamento pela internet ou sujeitos a verificação posterior.

2. DA SOLICITAÇÃO DE REOPÇÃO

- 2.1. A reopção serve para alunos regularmente matriculados na UFPEL, para prosseguimento de estudos em outro curso.
- 2.2. Está condicionada à existência de vagas no curso pretendido (de acordo com o presente edital).
- 2.3. Poderão se inscrever alunos que estiverem regularmente matriculados ou com a matrícula trancada em seu curso de origem.
- 2.4. Deve ser possível para o candidato integralizar o conteúdo curricular no período máximo determinado para cada curso.
- 2.5. Consulte os Critérios de Seleção para o seu curso em www.ufpel.edu.br/alunos

2.7 Documentos necessários para a inscrição na modalidade reopção:

- 2.7.1. Formulário de inscrição preenchido e impresso (conforme item 1.3);
- 2.7.2. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

3. DA SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

- 3.1. O reingresso serve para ex-alunos da UFPEL que se encontram em abandono e pretendem dar prosseguimento de estudos no mesmo curso.
- 3.2. Está condicionada à existência de vagas no curso de origem (de acordo com o presente edital).

3.3. Só é possível o reingresso para cursos que não estão extintos ou em processo de extinção.

3.4. Deve ser possível para o candidato integralizar o conteúdo curricular no período máximo, determinado para cada curso.

3.5. Consulte os Critérios de Seleção para o seu curso em www.ufpel.edu.br/alunos

3.6. Documentos necessários para a inscrição na modalidade reingresso:

3.6.1. Formulário de inscrição preenchido e impresso (conforme item 1.3).

3.6.2. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4.1. A transferência voluntária serve para alunos regularmente matriculados ou com trancamento geral de matrícula em curso superior, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou, se não houver vaga para o mesmo curso, em curso de área afim, conforme tabela do INEP disponível em www.ufpel.edu.br/alunos.

4.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

4.3. Não serão aceitas transferências de candidatos oriundos de cursos com duas modalidades (licenciatura e bacharelado), caso já tenham concluído uma das modalidades.

4.4. Está condicionada à existência de vagas no curso pretendido (de acordo com o presente edital).

4.5. Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular na IES de origem, à época da inscrição.

4.6. O candidato não poderá ingressar no último semestre do curso de destino.

4.7. Está condicionada à existência de tempo hábil para concluir o curso.

4.8. Consulte os Critérios de Seleção para o seu curso em www.ufpel.edu.br/alunos

4.9. Documentos necessários para a inscrição na modalidade transferência:

4.9.1. Formulário de inscrição preenchido e impresso (conforme item 1.3);

4.9.2. Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do histórico escolar do curso superior, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;

4.9.3. Original dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;

4.9.4. Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura;

4.9.5. Cópia autenticada ou simples acompanhada do original da situação acadêmica atualizada (atestado de matrícula ou de trancamento em 2010/2^o) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;

4.9.6. Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento onde conste a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura;

4.9.7. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados das solicitações serão publicados a partir do dia 12/01/2011 na página do Departamento de Registros Acadêmicos www.ufpel.edu.br/alunos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas para a seleção neste e em outros editais a serem divulgados.
- 6.2. A observância do Edital, inclusive de posteriores onde constará o resultado, é de responsabilidade do candidato.
- 6.3. Não será permitido:
- 6.3.1. Solicitar inscrição em mais de uma modalidade;
- 6.3.2. Solicitar inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um curso.
- 6.4. Cada curso possui critérios de seleção próprios. Consulte o critério de seleção para o seu curso em www.ufpel.edu.br/alunos
- 6.5. O DRA somente aceitará inscrições com documentação completa e que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.
- 6.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou condicionais.
- 6.7. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 6.8. Não será aceita cópia de documento reproduzida em papel de fax.
- 6.9. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos (com exceção daqueles em Espanhol) por tradutor público juramentado.
- 6.10. Os candidatos que tiverem a solicitação negada terão o prazo de 90 dias para retirar os seus documentos. Após este prazo os documentos serão incinerados.
- 6.11. O candidato selecionado que não realizar o cadastro perderá o direito a vaga.
- 6.12. O Candidato a Reopção que for aceito será automaticamente desvinculado do curso de origem e deverá realizar novo cadastro no DRA.
- 6.13. É de responsabilidade do candidato manter atualizado o endereço e telefone de contato junto ao DRA.
- 6.14. Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UFPEL.
- 6.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação do COCEPE.
- 6.16. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pelo DRA, no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos:

Nome do Curso	Vagas
Agronomia	45
Direito	02 vagas para 3º ano Diurno 03 vagas para 4º ano Noturno
Odontologia	37 – as vagas por semestre estão publicadas junto aos critérios de seleção.
Medicina Veterinária	07
Medicina	03 vagas para o 2º semestre 03 vagas para o 3º semestre
Engenharia Agrícola	38
Educação Física Bacharelado	13
Nutrição	31
Enfermagem	32
Artes Visuais Bacharelado	17
Design Gráfico	08
Design Digital	11
Meteorologia	60
Pedagogia Diurno	08
Filosofia Licenciatura	22
Filosofia Bacharelado	39

Artes Visuais Licenciatura	22
Música Lic - Canto	07
Música Lic – Piano/Teclado	07
Música Lic - Violão	07
Física	52
História Licenciatura	29
História Bacharelado	40
Geografia Licenciatura	47
Ciências Sociais Licenciatura	09
Ciências Sociais Bacharelado	40
Letras Lic – Port/Francês	24
Letras Lic – Port/Inglês	18
Letras Lic – Port/Literatura da LP	38
Letras Lic – Port/Espanhol	18
Letras Lic – Port/Alemão	21
Letras Bach – Redação e Revisão de Textos	02
Letras Bach – Tradução Inglês/Português	01
Letras Bach – Tradução Espanhol/Português	04
Jornalismo	03
Música Bach - Flauta	10
Música Bach - Violino	08
Música Bach - Piano	11
Música Bach - Violão	01
Música Bach - Composição	33
Música Bach – Ciências Musicais	16
Matemática diurno	49
Matemática noturno	34
Ciência da Computação	39
Engenharia da Computação	05
Ciências Biológicas Bach	17
Ciências Biológicas Lic	24
Química de Alimentos	28
Química Bacharelado	16
Química Licenciatura	14
Química Industrial	20
Administração Diurno	21
Turismo	19
Ciências Econômicas	21
Cinema de Animação	21
Engenharia Industrial Madeireira	60
Teatro	21
Licenciatura em Dança	30
Museologia	28
Engenharia Geológica	25
Biotecnologia	08
Zootecnia	11
Conservação e Restauro de Bens Culturais Móveis	04
Antropologia – Hab. em Antropologia Social	14
Antropologia - Hab. em Arqueologia	21

Engenharia de Materiais	10
Engenharia Sanitária e Ambiental	10
Engenharia Civil	07
Engenharia Hídrica	07
Engenharia de Petróleo	07
Engenharia de Produção	12

Pelotas, 07 de novembro de 2010.

Naira dos Santos Costa
Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos

Profª Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito
Pró-Reitora de Graduação